



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ETP

INTRODUÇÃO

O Núcleo Técnico de Educação Infantil, chefiado pela Sra. Nádia Rianny Pontes de Aguiar Decreto Nº 316/2025, é o setor desta SEMED responsável pela Coordenação das Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, temos a responsabilidade de proporcionar o bom atendimento, juntamente com as 46 Unidades/Centros, para a criança e a comunidade escolar.

OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, locar um imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Educação Infantil vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados a educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório de locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Ebenézer.

A rotina das UMEIS/CEMEIS depende de uma estrutura, atividades e pessoal adequados para receber os pequenos. Os espaços são destinados as crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos, e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos. Essa fase é muito importante para o desenvolvimento físico, motor e intelectual dos mesmos, que ainda estão se acostumando com o contato e estímulo com outros fora de casa.

Diante do exposto, surge a necessidade de locar um imóvel, levando em consideração a extrema necessidade da comunidade e contemplando a rotina diária das crianças que visa assegurar os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se) e desenvolvimento, para que os pequenos tenham condições de aprender e se desenvolver.

Portanto, a locação do imóvel é imprescindível para garantir o acesso e permanência na escola contemplando as especificidades das crianças de 2 anos a 5 anos de idade, além da consolidação do acolhimento e rotina diária das crianças atendidas pelas UMEIS/CEMEIS do Município de Santarém.

Com a finalidade de assegurar o atendimento educacional às crianças do Bairro da Interventoria, faz-se necessária a adoção de medidas que ampliem o acesso à Educação Infantil no âmbito da rede pública municipal.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2026 da secretaria Municipal de Educação.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, em fase da necessidade de locação do imóvel para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Ebenézer visa atender 173 ou mais crianças de 2 anos a 5 anos, ou seja, do maternal I ao pré II de forma integral e parcial, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, bem como, assegurar educação básica para todos. Visando garantir os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Além disso, manter o atendimento às crianças da educação infantil, tal como contribuir para o desenvolvimento social, aprimorando habilidades e competências dos indivíduos. Outrossim, desempenha um papel fundamental na formação do conhecimento, dos valores e comportamentos respeitando os seis direitos de aprendizagem . Portanto, o presente estudo, como já informado, refere-se a locação de imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Educação Infantil Ebenézer.

IV. ESTIMATIVA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Portanto, surge a necessidade de locar um imóvel no bairro para atendimento de 173 crianças de 02 a 05 anos de idade.

V. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os preços pesquisados pela SEMED foram obtidos através de laudo emitido pelo Núcleo Técnico de Engenharia.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO POR MÊS	QUANT. MESES	VALOR TOTAL X (QUANT. MESES)
01	CONTRATAÇÃO – Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Unidade de Educação Infantil.	R\$ 9.300,00	12	R\$ 111.600,00

VI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade de contratações correlatas para a locação de imóveis.


VII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As UMEIS/CEMEIS são destinados aos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas na faixa etária de 2 anos a 5 anos e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos.

Assim como assegurar os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se) e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver.

VIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a locação do imóvel mostra-se viável em termos de disponibilidade e localização, bem como preço proposto, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbice ao prosseguimento da presente contratação.


Nádia Rianny Pontes de Aguiar
Chefe do Núcleo Téc. Educação Infantil
NTEI - SEMED
Decreto Nº 3162025-GAPPMS

Santarém, 23 de Fevereiro de 2026.

NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED
DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS